

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01**

*CONSIDERANDO* as prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, fundamentada no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

*CONSIDERANDO* que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, no qual permite à Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

*CONSIDERANDO* que a revogação de licitação antes da sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo Art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

*CONSIDERANDO* o Decreto Municipal nº 13/2020, que declarou situação de emergência nas áreas do Município, conforme documentos anexos ao ato, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação e deslizamento, além de futuros episódios de chuvas, com riscos hidrológico e geológico previstos pela Defesa Civil para Minas Gerais, incluindo a nossa região;

*CONSIDERANDO* o interesse público, ou seja, o interesse da coletividade, e que os atos da Administração Pública devem ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

*CONSIDERANDO* que parte dos eventos atendidos pelo objeto do presente registro ocorreriam nas áreas de abrangência afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município e que, portanto, a continuidade desses atos seria reputada inconveniente e inadequada à satisfação do interesse público, já que, neste momento, a prioridade encontra-se na necessidade de canalizar recursos públicos para a recomposição e recuperação dos locais atingidos pelas fortes chuvas, além do pronto socorro aos atingidos pelos episódios;

*CONSIDERANDO* ainda que essa situação exigirá uma reprogramação de ações e atividades do Município de João Monlevade para os próximos meses.

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, nesta ato representada pela sua Diretora Presidente, decide pela **REVOGAÇÃO** do PREGÃO Nº 01/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE RECREAÇÃO.

João Monlevade 03 de fevereiro de 2020.



Claira Poffane Ferreira Moreira  
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura